

1

## CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA III

2

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

<b>Data:</b> 16/03/2017	<b>Local:</b> Linhares/ES
<b>Início:</b> 09h00min	<b>Término:</b> 12h:00min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. <b>ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ABAIXO:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo nº 46505024 - Recorrente</b> – MARMORARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA-ME;</li><li>• <b>Processo nº 46604022 – Recorrente</b> –MARMORARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA-ME;</li><li>• <b>Processo nº 50227440 – Recorrente</b> – MARMORARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA-ME;</li><li>• <b>Processo nº50214314</b> - Pedido de vistas da Conselheira Alice Mondin (CRBIO) <b>Recorrente</b> – ANGELA MARIA VENTURIM FRACAROLLI;</li><li>• <b>Processo nº41117433</b> – Pedido de vistas do Conselheiro Alexandre Vargas (SINRECICLES) <b>Recorrente</b> – LASA DESTILARIA S/A;</li><li>• <b>Processo nº 44868545 – Recorrente</b> – JOVANIA APARECIDA MORO MAGNAGO;</li><li>• <b>Processo nº 31276938 – Recorrente</b> – TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA;</li><li>• <b>Processo nº 51062020 – Recorrente</b> – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES;</li><li>• <b>Processo nº 50749102 – Recorrente</b> – MARIA IZABEL FERREIRA.</li></ul></li><li>4. Assuntos Gerais;</li><li>5. Encerramento.</li></ol>	

#### 3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular – Anderson Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Cons. Titular – Rogerio Siqueira Lemos (**SEAG**)
- 6 • Cons. Suplente – Eduardo Ramos (**SEDES**)
- 7 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 8 • Cons. Titular – Leomar Bartes (**FAES**)
- 9 • Cons. Suplente – Aloisio de Oliveira Barros (**FINDES INDUSTRIAL**)

- 10 • Cons. Suplente – Juarez Francisco Smarçaro (**FINDES MINERAL**)
- 11 • Cons. Suplente – Carlos Eduardo do Silva (**FECOMERCIO**)
- 12 • Cons. Titular – Rhiani Salamon Reis (**SINRECICLES**)
- 13 • Cons. Titular- Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 14 • Cons. Titular- Alice Cristina Mondin (**CRBIO**)
- 15 • Cons. Titular – Ademar Gasperazzo (**CREA/ES**)
- 16 • Cons. Titular- Ibere Sassi (**ONG GOIAMUM**)
- 17 • Cons. Titular-André de Souza Alvez (**INSTITUTO PEROA**)

18 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

19 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretaria Executiva e Presidente em exercício)

20 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

21 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)

22 Leandro Batista (Assistente de Suporte. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

23 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

24 Verificada a existência de quórum com 14 (quatorze) entidades presentes, a Sr<sup>a</sup>. Maria

25 Aparecida Chiesa/Secretária Executiva do CONSEMA, cumprimenta a todos e informa que por

26 solicitação do Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira irá presidir esta reunião,

27 devido a uma agenda externa que impossibilitou sua presença nesta reunião. Passa-se para o

28 próximo ponto de pauta.

29 **PONTO III- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

30 A Secretária Executiva e presidente da reunião Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa faz a

31 leitura da pauta do dia e coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos presentes. A Ata

32 fica aprovada por unanimidade, com as considerações trazidas pelo Conselheiro José Felz/SEG.

33 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA**

34 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ABAIXO:**

35 - MARMORARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA-ME **Processos:** nº 46505024 e 50227440 –

36 A presidente passa a palavra para o coordenador jurídico fazer a leitura do parecer jurídico

37 referente aos processos em questão, após apresentação do o Parecer de fls. 127 a 133 do

38 processo 46505024 elaborado pelo Coordenador Jurídico do CONSEMA que versa sobre óbito

39 do infrator no curso do processo, com repercussão em todos os processos. Conclui que

40 ocorrendo a morte do autuado antes do transito e julgado da decisão administrativa, deve o

41 procedimento apuratório ser extinto e arquivado, sem obrigação de pagar a multa seja  
42 transmitida aos herdeiros. O Conselheiro representante sr. Leomar Bastes (FAES) propõe a  
43 extinção dos 03 (três) processos fundamentado no Parecer Jurídico de fls. 127 a 133. O  
44 colegiado por unanimidade, aprova a extinção dos processos nº 46505024, 46604022 e  
45 50227440.

46 **Processo nº 50214314 Recorrente – ANGELA MARIA VENTURIM FRACAROLLI;**

47 A presidente convida a Conselheira Alice Mondin (CRBIO) para apresentar o Parecer do Pedido  
48 de Vistas. Conclui pela manutenção da Decisão, considerando que a construção de muro não se  
49 encaixe na hipótese de utilidade pública e nem consolidada para fins de regularização, porque  
50 desde o início das obras houve embargo e interdição. E, ainda cita que o requerente executou  
51 PRAD. A presidente abre para discussão da plenária, que sugere a retirada do processo de  
52 pauta, motivada pelo relato da Conselheira Alice Mondin (CRBIO) que trouxe em sua  
53 apresentação que não consta nos autos o PRAD e, ainda se foi concluído e ou analisado pela  
54 equipe responsável do IEMA. O Processo foi retirado de pauta, por unanimidade para que  
55 retorne ao conselho para verificar o estágio do PRAD e as autorizações ambientais.

56 **Processo nº 41117433 – Pedido de vistas do Conselheiro Alexandre Vargas (SINRECICLES)**  
57 **Recorrente – LASA DESTILARIA S/A;**

58 O Coordenador Jurídico Sr. Alexandre Batista faz a apresentação do Parecer da CT DE Assuntos  
59 Jurídicos do CONSEMA. Após a presidente passa a palavra para o procurador da empresa LASA  
60 Sr. Alexandre Lune, que entre os argumentos da defesa cita que a empresa recebeu do IEMA  
61 correspondência informando do Cumprimento das Condicionantes do Licenciamento Ambiental  
62 que gerou a multa aplicada por não ter atendido a condicionante de licenciamento ambiental.  
63 O Conselheiro Rhiani Salamon Reis (SINRECICLES) apresenta o parecer do pedido de vistas  
64 elaborado pelo Conselheiro Alexandre Vargas (SINRECICLES) que acompanha o Parecer final da  
65 Câmara Técnica de Recursal e de Assuntos Jurídicos que manteve o auto de multa. O  
66 Conselheiro Sr. Eduardo Ramos (SEDES) propõe a retirada do processo de pauta para análise  
67 jurídica por parte do Coordenador Jurídico do Conselho, considerando fato novo trazido pelo  
68 requerente referente ao cumprimento da condicionante. Por unanimidade, o colegiado aprova  
69 a retirada de pauta. A presidente passa a palavra para o Coordenador Jurídico informa que a  
70 representa da Transportadora União veio de Belo Horizonte e precisa retornar, pois o seu voo é  
71 no início da tarde. Solicita a inversão de pauta para que o processo da Transportadora União  
72 seja analisado neste momento. A plenária concordou com a inversão de pauta.

73 **Processo nº 31276938 – Recorrente – TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA**

74 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer do relator do processo e do parecer final na  
75 Câmara Recursal e de Assuntos Jurídicos. A presidente convida a procurada da empresa Dr.ª  
76 Elis Christina Pinto argumenta que o processo está prescrito, pois ficou parado na Assessoria  
77 Jurídica do IEMA, sem nenhum tramite de 05/09/2005 até 30/05/2011. Portanto solicita ao  
78 plenária o reconhecimento da prescrição intercorrente. Por unanimidade, a plenária acatou o  
79 pleito da procuradora do empresa que reconheceu a ocorrência de prescrição intercorrente,  
80 devendo ser verificado junto ao IEMA a comprovação da mitigação do dano ambiental.

81 **Processo nº 44868545 – Recorrente – JOVANIA APARECIDA MORO MAGNAG**

82 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer do relator do processo e do parecer final da  
83 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Após a leitura a presidente convida o sr.  
84 Ladislau Bonicenha para que em 10 minutos apresente a defesa. Inicia explicando que o  
85 empreendimento é desportivo, turístico e de lazer. Registra que os autos de multas referem-se  
86 ao descumprimento do TCA. E, ainda que requereu Licença ao IEMA e posteriormente ao  
87 Município de Linhares. Por unanimidade, o colegiado retirou o processo de pauta que ser  
88 verificado a real situação dos processos de Licenciamento no IEMA e no Município, bem como  
89 cumprimento dos itens do TCA.

90 **Processo nº 51062020 – Recorrente – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES;**

91 A presidente informa que não veio representante do município de Linhares para fazer a defesa  
92 do processo. Convida ao coordenador Jurídico para fazer a leitura dos Pareceres da Câmara  
93 Recursal e de Assuntos Jurídicos. O Conselheiro Leomar Bartes (FAES), solicitou vistas ao  
94 processo para verificar se houve cumprimento da compensação ambiental, considerando que  
95 foi supressão de vegetação para construção de uma via . A presidente concedeu o pedido de  
96 vistas.

97 **Processo nº 50749102 – Recorrente – MARIA IZABEL FERREIRA.**

98 O Coordenador Jurídico Sr. Alexandre Batista faz a apresentação do Parecer da CT DE Assuntos  
99 Jurídicos do CONSEMA,, não estando presente a recorrente, a presidente abre para  
100 manifestação da plenária, após a presidente entra em processo de votação, Parecer da CT  
101 Recursal e de Assuntos Jurídicos foi aprovado por 09 votos favoráveis, 02 votos contrários e 01  
102 abstenção.

103 **PONTO VIII - ASSUNTOS GERAIS.**

104 **PONTO VIII – ENCERRAMENTO.**

105 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente  
106 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h:00 h.

107 Linhares, 16 de março de 2017.

108

109

110

111 Maria Aparecida dos Santos Chiesa

112 Secretária Executiva

113 Presidente da Reunião

114